



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 093/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da Rua J do Setor Bela Vista, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: - Frente: para a Rua 13, medindo 12,00m (doze metros); - Fundo: para o Setor Nordeste, medindo 12,00 metros; Lado Direito: limitando-se com os Lotes 01 e 02 da Quadra 32; Lotes 01 e 02 da Quadra 31 e com uma Rua Sem denominação, medindo 30,00m (trinta metros) de cada lote e 12,00m (doze metros) da Rua, perfazendo um total de 132,00m (cento e trinta e dois metros); Lado Esquerdo: Limitando-se com os Lotes 05 e 12 da Quadra 33; Lotes 17 e 18 da Quadra 34 e com uma Rua Sem Denominação, medindo 30,00m (trinta metros) de cada lote e 12,00m (doze metros) da Rua, perfazendo um total de 132,00m (cento e trinta e dois metros). Perfazendo uma área superficial de 1.584m² (hum mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados).

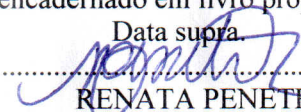
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

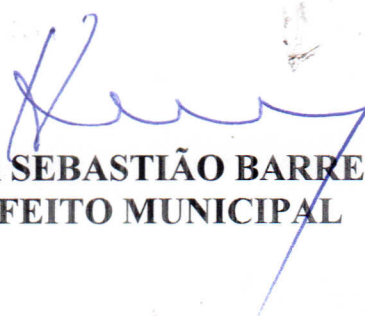
MENSAGEM N.º 093/13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 093/2013, de 03/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 093/13 de 06/12/2013 que *“Autoriza a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

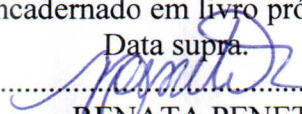
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação